

ATA NÚMERO CINCO

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezassete, pelas dezoito horas e trinta minutos, nas instalações da Junta de Freguesia de Marinha Grande, sitas na Rua 25 de Abril, reuniu em sessão extraordinária o Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência da Presidente Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas com a presença dos seguintes vogais:

- Fernando Manuel da Conceição Alves
- Lara Marques Lino
- José Leonel de Jesus Silva
- Joaquim José Carrilho Pires
- Manuel dos Santos Pereira
- Ricardo Augusto Morais Galo

ORDEM DO DIA

- Ponto Um – Informações genéricas
- Ponto Dois – Deliberações
- Ponto Três – Prestação de contas do ano 2016
- Ponto Quatro – Primeira Revisão ao Orçamento e ao PPI
- Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

➤ Ponto Um – Informações genéricas

1.1. Prestada informação relativa à contratação da **Plataforma de Contratação Pública** para a obra de requalificação/ampliação do edifício da Junta de Freguesia

➤ Ponto Dois - Deliberações

2.1. Presente proposta de Protocolo de Parceria entre a **Junta de freguesia da Marinha Grande** e a **Unidade de Cuidados na Comunidade da Marinha Grande**.

Junta de Freguesia da Marinha Grande

Esta parceria consistirá numa intervenção social com crianças, idosos e grupos socialmente excluídos e de risco, colaborando para o bem estar dos fregueses, realizando uma interligação nas várias valências, procurando delinear estratégias comuns para responder às necessidades gerais da comunidade. A colaboração entre as duas entidades rege-se pelas regras do Protocolo criando para o efeito as necessárias condições e adaptações.

Dado a pertinência e a sensibilidade do assunto em apreço o Executivo da Junta de freguesia entende ser uma estratégia da maior importância, pelo que delibera, **por unanimidade**, aprovar o Protocolo apresentado ao abrigo do disposto no artº 16º, nº 1, alínea j) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e ao abrigo do mesmo diploma, submeter este protocolo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia.

Deliberação nº 18

2.2 Presente proposta de Protocolo de Parceria entre a **Junta de Freguesia da Marinha Grande** e a **Câmara Municipal da Marinha Grande** para apoio no âmbito da obra de remodelação/ Ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia.

Atendendo a que o edifício sede da nossa freguesia carece de condições adequadas às atribuições e competências que a Lei lhe confere, necessitando de criar condições estruturais adequadas a uma melhor acessibilidade e funcionalidade dos serviços prestados à população que deles necessita.

Atendendo que o custo estimado desta obra de requalificação é de 349.974,50 € (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) e que este valor revela um significativo esforço financeiro da parte da Junta de Freguesia, a Câmara Municipal da Marinha Grande entende justificar-se a sua intervenção neste empreendimento, pelo que se celebra o **presente protocolo de apoio à obra de remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia da Marinha Grande** com a atribuição de 165.200,00 (Cento e sessenta e cinco mil e duzentos euros) por parte do Município marinhense.

Deliberação nº 19

2.3. Presente proposta da **Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto** para efetivação de um Protocolo de Formação dirigido a Dirigentes Associativos.

Com os poderes que a Lei lhe confere, a Presidente da Junta apresentou proposta para a celebração de protocolo de Parceria entre a Junta de Freguesia da Marinha

Junta de Freguesia da Marinha Grande

Grande e a CPCCRD – Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto.

Esta parceria pretende apoiar as coletividades, os seus Dirigentes, Seccionistas e Técnicos com formações/seminários com pessoal especializado nas diversas áreas de interesse associativo.

A colaboração entre as duas partes reger-se-á pelo disposto no protocolo criando as condições necessárias para o devido cumprimento. Sendo a nossa freguesia tão diversificada nestas vertentes, com um tão grande numero de clubes e Associações, que tanto carecem de apoio, entende o Executivo da Junta de freguesia ser da maior importância apoiar este projeto em prol de todos os fregueses, pelo que delibera, **por Maioria**, com seis votos a favor e uma abstenção do vogal Joaquim José Carrilho Pires, aprovar o Protocolo apresentado ao abrigo do disposto no artº 16º, nº 1, alínea j) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e ao abrigo do mesmo diploma, submeter este protocolo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia.

Deliberação nº 20

➤ Ponto Três – Informação Financeira do ano 2016

3.1. Apreciação e votação do relatório de Prestação de Contas da Junta de Freguesia da Marinha Grande referente ao ano de 2016

Presentes documentos da **Conta de Gerência / Prestação de Contas** do ano **2016**, que apresentam na receita e na despesa um Total de **924.778,59** (**novecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos**), um saldo para a **Gerência seguinte** de **156.946,60** (**cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos**) e um saldo de Operações de Tesouraria **3.407,37** (**três mil quatrocentos e sete euros e trinta e sete cêntimos**) que aqui se dão por integralmente reproduzidos para apreciação e aprovação.

Após discussão sobre os documentos em apreço e verificando que se encontram de acordo com a legislação vigente, o Executivo nos termos que a Lei lhe confere no artº 16, alínea a) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apreciou e aprovou os referidos documentos por **Unanimidade** submetendo-os à aprovação da Assembleia de Freguesia nos termos do Art.º 16º, n.º 1, alínea

e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro que regula o regime jurídico das Autarquias Locais.

Nos termos legais procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por **Unanimidade**

➤ **Ponto Quatro – Primeira Revisão ao Orçamento e ao PPI**

4.1. Presentes documentos referentes à 1ª Revisão do Orçamento de 2017, que apresenta um valor proveniente do **Saldo da Gerência anterior de 156.946,60 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos)**, **176.985,82 (cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos)** proveniente de **Protocolo e 498,00 (quatrocentos e noventa e oito euros)** provenientes de reposição de cheques não debitados, que totaliza um saldo de **334.430,42 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta euros e quarenta e dois cêntimos)** valor da 1ª Revisão ao PPI de 2017, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para apreciação e aprovação.

Após discussão sobre os documentos em apreço e verificando que se encontram de acordo com a legislação vigente, o Executivo nos termos que a Lei lhe confere no artº 16, alínea a) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, apreciou e aprovou os referidos documentos por **unanimidade**, submetendo-os à aprovação da Assembleia de Freguesia nos termos do Art.º 16º, n.º 1, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro que regula o regime jurídico das Autarquias Locais.

Nos termos legais procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por **unanimidade**.

➤ **Ponto Cinco –Autorização Prévia para assunção de Compromissos plurianuais**

5.1. Presente Proposta da Presidente da Junta a solicitar “Autorização Prévia para assunção de compromisso plurianual previsto para o ano 2017” referente a encargo orçamental em mais de um ano económico a assumir com a obra de

Junta de Freguesia da Marinha Grande

remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia, aqui se dá por integralmente reproduzido para apreciação e aprovação.

Após discussão sobre o documento em apreço e verificando que se encontram de acordo com o disposto no Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, da lei 169/99 de 18 de Setembro, da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e da lei 75/2013 de 12 de Setembro, apreciou e aprovou o referido documento por **Unanimidade**, submetendo-os à aprovação da Assembleia de Freguesia nos termos do Art.º 16º, n.º 1, alínea e) da Lei 75/2013 de 12 de setembro que regula o regime jurídico das Autarquias Locais.

Nos termos legais procedeu-se à sua aprovação em minuta, tendo a mesma sido aprovada por **unanimidade**.

Por nada mais haver a tratar, a Presidente da Junta de Freguesia deu por encerrada a reunião pelas vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente:

Secretário:

Tesoureira

Vogais:

José Leonel de Jesus Silva

Manuel dos Santos Pereira

Joaquim José Carrilho Pires

Ricardo Augusto Morais Galo

..... ATA N.º 5 - 27- 02-2017.....

